DECRETO Nº 21431/2024

Anula itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90077/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso III do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando que o descritivo contido no Termo de Referência não atende as finalidades para qual se destina;

Considerando divergência de opiniões técnicas constantes no

processo;

Considerando a necessidade de evitar danos futuros em detrimento

de uso de material inadequado; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os itens 11, 12, 13 e 14 (Equiplano) que equivalem aos itens 13, 14, 15 e 16 (Compras Governamentais) da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 90077/2024 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte

Secretário de Administração e Finanças